



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A alimentação escolar constitui direito fundamental dos estudantes da educação básica pública, assegurado pela Constituição Federal, pela Lei nº 11.947/2009 e pelas Resoluções do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, sendo dever do Poder Público garantir sua oferta de forma contínua, adequada e nutricionalmente equilibrada.

2.2. Diante disso, faz-se necessário a reposição dos estoques de alimentos utilizados diariamente no preparo da merenda escolar, considerando que os quantitativos anteriores contratados encontram-se próximos do esgotamento, além da necessidade de inclusão de novos itens decorrentes da atualização dos cardápios elaborados pela nutricionista responsável técnica pelo Programa de Alimentação Escolar.

2.3. Os alimentos a serem adquiridos destinam-se ao preparo de refeições balanceadas, seguras, saudáveis e compatíveis com as necessidades nutricionais dos estudantes, respeitando as diferentes faixas etárias atendidas pela rede municipal de ensino.

2.4. A aquisição permitirá o cumprimento dos cardápios elaborados por profissional nutricionista habilitada, observando os parâmetros nutricionais estabelecidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos, melhoria do rendimento escolar, redução da evasão escolar e segurança alimentar, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar - ETP.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

2.5. Além disso, a presente demanda encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual, em conformidade com o dispositivo no art. 12, inciso VII, da Lei 14.133/2021, evidenciando o adequado planejamento da Administração e a compatibilidade da contratação com as diretrizes institucionais e a programação orçamentária vigente.

2.6. Diante desse cenário, a contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, por se tratar da aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando maior competitividade, celeridade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A adoção do **Sistema de Registro de Preços** justifica-se em razão da natureza futura e eventual das aquisições, da necessidade de fornecimento contínuo e da impossibilidade de prever, com exatidão, os quantitativos a serem demandados durante a vigência da ata, conferindo maior flexibilidade, eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

3.1. A solução consiste na realização de procedimento licitatório, objetivando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. Os alimentos a serem adquiridos destinam-se ao preparo de refeições balanceadas, seguras, saudáveis e compatíveis com as necessidades nutricionais dos estudantes, respeitando as diferentes faixas etárias atendidas pela rede municipal de ensino.

3.3. A realização de **Pregão Eletrônico é fundamental** por se tratar de aquisição de bens comuns, garantindo ampla competitividade, celeridade e a seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a Administração, conforme a Lei nº 14.133/2021. A contratação será por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, em razão da natureza futura e eventual das aquisições e da necessidade



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

de fornecimento contínuo, assegurando maior eficiência, flexibilidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

3.4. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e contínua, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observando os prazos, locais de entrega, condições de transporte, armazenamento e demais exigências previstas neste Termo de Referência, Edital e demais documentos anexados nos autos do processo, garantindo que os produtos sejam entregues em perfeitas condições de consumo, dentro do prazo de validade, em conformidade com as especificações técnicas e com a legislação sanitária vigente.

3.5. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar a documentação exigida na Lei nº 14.133/2021, compreendendo, no mínimo, os documentos relativos à **habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica**, esta última mediante comprovação de aptidão para o fornecimento de objeto compatível com o licitado, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, além das demais exigências previstas no edital.

3.6. A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizada conforme a necessidade da Administração, durante o período de sua vigência, não gerando direito subjetivo à contratação do quantitativo integral registrado, ficando as aquisições condicionadas à conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária da Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.7. Diante do exposto, a solução proposta atende às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, garantindo o fornecimento contínuo e eficiente dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação foram definidos em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e com a Lei nº 14.133/2021, estabelecendo, de forma clara e objetiva, as condições



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

necessárias ao fornecimento dos gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, contemplando as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, de modo a assegurar a qualidade dos produtos, o atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e a satisfação do interesse público.

4.2. A licitante deverá comprovar qualificação técnica compatível com o objeto da contratação, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de gêneros alimentícios com características e quantidades compatíveis com o objeto licitado.

4.3. A licitante deverá apresentar ainda, a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como atender às demais exigências previstas no Edital, responsabilizando-se pelo fornecimento dos produtos em conformidade com as especificações estabelecidas e com a legislação sanitária aplicável.

4.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela Administração, após a assinatura da ata, desde que previamente justificadas e sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada pela execução das obrigações assumidas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O modelo de execução estabelece as diretrizes para o fornecimento dos gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar, compreendendo a entrega dos produtos conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

5.2. O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma **parcelada e contínua**, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento, juntamente com a Nota de Empenho não havendo obrigatoriedade de aquisição do



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

quantitativo total registrado, observadas as necessidades da Administração durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3. As empresas contratadas para o fornecimento dos itens deverão observar rigorosamente os critérios de qualidade dos produtos, o cumprimento dos prazos de entrega, as condições adequadas de acondicionamento, conservação e transporte, bem como o fiel atendimento às obrigações contratuais estabelecidas no edital, Termo de Referência e nos demais instrumentos que integram o processo de contratação.

5.4. Prazos e Condições de Entrega

5.4.1. As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.4.2. Os produtos não perecíveis deverão possuir **prazo de validade** correspondente a, **no mínimo, seis meses contados da data da entrega**, salvo quando tecnicamente inviável em razão da natureza do produto.

5.4.3. A entrega de frutas, verduras e legumes deverá observar rigorosamente o cronograma previamente elaborado pela Nutricionista Responsável Técnica (RT). Este cronograma será enviado formalmente ao fornecedor por meio de endereço eletrônico oficialmente cadastrado (ou sistema eletrônico da Administração) e discriminará os **quantitativos semanais** a serem entregues diretamente em cada unidade escolar, respeitando o frescor e a sazonalidade dos alimentos.

5.4.4. Os produtos perecíveis de origem animal (como carnes e embutidos), deverão ser entregues devidamente fracionados e acondicionados em embalagens individualizadas, atóxicas e hermeticamente fechadas, adequadas para conservação térmica. A entrega deverá respeitar as especificações e quantitativos discriminados no cronograma de **fornecimento quinzenal**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

5.4.5. Os produtos de panificação deverão ser **entregues semanalmente**, em conformidade com as datas estipuladas no **cronograma mensal**. O transporte e a entrega deverão ser realizados em caixas plásticas de cor clara (preferencialmente branca), lisas, devidamente higienizadas, forradas com material impermeável e de uso exclusivo para alimentos, garantindo a integridade física e as condições higiênico-sanitárias dos produtos.

5.4.6. Os produtos **secos e molhados** deverão ser entregues diretamente nas unidades escolares, ou nos locais indicados pela Administração, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis** após o envio da Solicitação de Fornecimento (SF) e da respectiva Nota de Empenho (NE), garantindo a manutenção dos estoques mínimos das unidades e evitando a descontinuidade do serviço.

5.4.7. Considerando a inexistência de estrutura adequada para o armazenamento prolongado de gêneros alimentícios pela Administração Municipal, especialmente dos produtos perecíveis, o fornecimento deverá ocorrer em prazo compatível com a necessidade da Administração, de forma a garantir o abastecimento contínuo das unidades escolares, evitar perdas e desperdícios, preservar a qualidade e a segurança dos alimentos e assegurar a adequada execução do objeto, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

5.5. Do Recebimento dos itens

5.5.1. O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- a) Recebimento provisório, para conferência dos produtos entregues;
- b) Recebimento definitivo, após verificação da conformidade pelo fiscal do contrato.

5.5.2. No ato de cada entrega, a equipe designada pela unidade escolar (ou comissão de recebimento) realizará a conferência quantitativa (pesagem e contagem) e qualitativa dos produtos. Serão avaliados o aspecto visual, odor, integridade das embalagens, temperatura (para refrigerados/congelados) e o prazo de validade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

5.5.3. Quaisquer produtos entregue em desacordo com as especificações contratuais, fora do prazo de validade, com embalagem violada ou com sinais de deterioração será sumariamente recusado.

5.5.4. O fornecedor ficará obrigado a providenciar a substituição dos itens rejeitado, sem qualquer ônus para a Administração, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da notificação da recusa, de modo a não prejudicar a execução do cardápio escolar.

5.6. Das Obrigações da Contratada

- a) Fornece os gêneros alimentícios em conformidade com as especificações constantes neste ETP, Termo de Referência e Edital;
- b) Entregar os produtos nos locais, datas e horários definidos pelo cronograma e pela Solicitação de Fornecimento a qual será enviada pela Secretaria Municipal de Educação;
- c) Garantir que todos os produtos possuam prazo de validade compatível com seu consumo, observadas as exigências previstas no ETP, Termo de Referência e Edital;
- d) Substituir no prazo estipulado os produtos recusados pela fiscalização por apresentarem defeitos, deterioração, vencimento, avarias ou desconformidade com as especificações;
- e) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e conservação dos produtos até sua entrega;
- f) Arcar com todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual;
- g) Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato;
- i) Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos pela Administração.

5.7. Das Obrigações da Contratante



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor formalmente designado para essa finalidade;
- b) Receber os produtos provisória e definitivamente, após verificação da conformidade com as especificações contratadas;
- c) Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos no contrato;
- d) Comunicar formalmente às contratadas quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento;
- e) Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A contratação decorrente deste procedimento licitatório será formalizada por meio de Ata de Registro de Preço, a ser celebrado entre o Município de Nova Xavantina–MT e a empresa vencedora, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital e demais documentos anexados nos autos do processo.

6.2. O licitante vencedor será convocado para assinatura da ata no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela Administração.

6.3. A recusa injustificada em assinar a ata dentro do prazo estabelecido sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. A assinatura do contrato ficará condicionada à verificação da regularidade fiscal, trabalhista e demais requisitos de habilitação exigidos no certame.

6.5. As comunicações entre a Contratante e a Contratada serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico, utilizando os endereços informados nos autos do processo, sendo consideradas válidas para todos os efeitos legais.

6.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

6.7. A fiscalização da ata e da execução contratual será exercida por servidor(es) designado(s) no Documento de Formalização de Demanda (DFD), competindo-lhe acompanhar a entrega dos itens, verificar o cumprimento das condições estabelecidas, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

6.8. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes da execução da Ata.

6.9. Todas as ocorrências relacionadas à execução contratual serão registradas em instrumento próprio, com a adoção das medidas necessárias à correção de eventuais falhas, garantindo a adequada gestão e controle do contrato.

6.10. Os preços registrados poderão ser reajustados após o período mínimo de 12 (doze) meses, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, conforme as condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.11. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido a qualquer tempo, mediante solicitação devidamente comprovada, quando ocorrerem fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que alterem significativamente os custos da execução contratual, cabendo à Administração analisar a documentação apresentada para eventual recomposição da equação econômico-financeira inicial, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.12. Nos casos de atraso injustificado ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas à contratada as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.13. Das Infrações e Sanções Administrativas



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

6.13.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

6.13.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.
- b) Retardar a execução ou entrega do objeto sem justificativa.
- c) Apresentar documentação ou declaração falsa.
- d) praticar ato fraudulento, inidôneo ou lesivo à Administração.

6.13.3. Sanções aplicáveis:

- a) Advertência.
- b) Multa moratória de 0,5% ao dia sobre a parcela inadimplida (até 30 dias).
- c) Multa compensatória de 20% sobre o valor total do contrato.
- d) Impedimento de licitar e contratar.
- e) Declaração de inidoneidade, quando cabível.

6.14. As sanções podem ser aplicadas cumulativamente, respeitando o contraditório e a ampla defesa, inclusive com prazo de 15 dias úteis para apresentação de defesa antes da aplicação da multa.

6.15. Os débitos do contratado poderão ser compensados com créditos que possua junto à Administração, nos termos da legislação aplicável.

7. CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de **apresentação da Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente e mediante aceite formal da Administração, observadas as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

7.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, mediante apresentação de certidões atualizadas, conforme exigências legais, abrangendo:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

- a) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;
- b) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- c) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- d) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.2.1. A contratada deverá manter sua regularidade fiscal, social e trabalhista durante toda a vigência da contratação, ficando sujeita às medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações previstas.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada em conformidade com os dados contratuais, contendo a descrição detalhada dos itens entregues, o número da Solicitação de Fornecimento, da Nota de Empenho e demais dados exigidos pela legislação fiscal.

7.4. Eventuais divergências na entrega dos produtos ou irregularidades na documentação fiscal poderão acarretar a suspensão do prazo de pagamento, até que as pendências sejam devidamente sanadas, sem que isso gere ônus para a Administração.

7.5. O pagamento será realizado mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, devendo esta ser de sua titularidade exclusiva.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Habilitação Jurídica

8.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.1.2. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.2. Regularidade Fiscal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

8.2.1. Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas.

a) CNAE compatível com o objeto.

8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal.

a) Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

8.2.4. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.

a) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros.

8.2.5. Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS).

8.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011) www.tst.gov.br

8.3. Documentos Complementares

8.3.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

8.3.2. Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal.

8.3.3. Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

8.3.4. A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

8.3.5. Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira

8.4.1. Certidão negativa de pedido de falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da Sede da licitante –AUTOR E RÉU datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão, na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

8.4.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, e;

a) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015).

b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

c) Admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social; e,

d) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. Apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica** em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado compatível com o objeto licitado, devidamente timbrado e assinado.

8.5.2. Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Com base na demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, foram definidos os valores de referência da presente contratação, considerando a pesquisa de preços realizada junto a fornecedores local do ramo e a consulta a preços públicos praticados em contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado na tabela abaixo.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND. MED.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	44015	ABACATE DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTADO GRAU DE MATURACÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	400	R\$8,32	R\$3.328,00
2	43200	ABACAXI PEROLA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO N12/78.	UND	8.000	R\$10,57	R\$84.560,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

3	43201	ABOBORA CABOTIA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78.	KG	1.000	R\$4,39	R\$4.390,00
4	43202	ABOBRINHA VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78.	KG	1.000	R\$7,67	R\$7.670,00
5	9026	AÇAFRÃO EM PÓ, PACOTE DE 1 KG	PCT	100	R\$48,31	R\$4.831,00
6	43209	ACUCAR CRISTALIZADO, SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78. PACOTE DE 2 QUILOS.	PCT	2.800	R\$7,44	R\$20.832,00
7	305442	ADOCANTE A BASE DE SUCRALOSE, STEVIA OU XILITOL EM EMBALAGEM DE 65 ML. IGUAL OU SUPERIOR A FINN.	UND	20	R\$8,33	R\$166,60
8	43217	ALFACE DE PRIMEIRA, PACOTE EQUIVALENTE A UM MAÇO (PÉ DE ALFACE) APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PROPRIAS. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA.	PCT	1.000	R\$9,33	R\$9.330,00
9	43223	ALHO IN NATURA, DE PRIMEIRA, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESOES, PERFURACOES E CORTES. KG.	KG	1.000	R\$26,60	R\$26.600,00
10	25947	AMIDO DE MILHO ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500 GRAMAS. IGUAL OU SUPERIOR A MAISENA	CX	200	R\$11,66	R\$2.332,00
11	43233	ARROZ BRANCO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE CONTENDO 5KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRAZO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. COM	PCT	2.000	R\$28,04	R\$56.080,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

		QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA TIO URBANO				
12	44244	ARROZ INTEGRAL PACOTE 1KG, TIPO 1 COM INFORMACOES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM.	PCT	200	R\$10,44	R\$2.088,00
13	14463	BACON, TOUCINHO DEFUMADO, PREPARADO COM CARNE CURADA DE SUINO DEFUMADO, ACONDICIONADA A VACUO PECA CONTENDO APROXIMADAMENTE 1KG.	KG	500	R\$40,17	R\$20.085,00
14	43257	BANANA DA TERRA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SOPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1000	R\$10,70	R\$10.700,00
15	43263	BANANA NANICA IN NATURA DE OTIMA QUALIDADE.	KG	1500	R\$6,75	R\$10.125,00
16	43259	BANANA PRATA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA	KG	3.000	R\$8,95	R\$26.850,00
17	43265	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA	KG	900	R\$5,92	R\$5.328,00
18	43266	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	KG	3.500	R\$7,46	R\$26.110,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

19	43273	BETERRABA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 12/78 DA CNNPA.	KG	2.500	R\$7,50	R\$18.750,00
20	305466	BISCOITO DE ÁGUA E SAL INTEGRAL (PACOTES CONTENDO 6 SACHES COM 27 GR EMBALAGEM CONTENDO 162 GR)	PCT	600	R\$7,44	R\$4.464,00
21	298946	BISCOITO DE POLVILHO (TIPO PETA) - PACOTE DE 100 GRAMAS-BISCOITO SALGADO, CROCANTE E DE TEXTURA CONSISTENTE PRODUZIDO A PARTIR DO ESCALDAMENTO DA FECULA DE MANDIOCA E ACRESCIDO DE OVOS. INGREDIENTES: FECULA DE MANDIOCA, OVOS, GORDURA VEGETAL E SAL.	PCT	7.500	R\$10,13	R\$75.975,00
22	298947	BISCOITO SEM LACTOSE, TIPO ROSQUINHA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE. PACOTE COM 300 G.	PCT	500	R\$6,51	R\$3.255,00
23	438803	CACAU EM PO (100%) - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500G, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A (MELKEN: MEGASABOR: MAVALERIO)	PCT	1.000	R\$47,19	R\$47.190,00
24	293779	CAMOMILA, FLORAIS INTEIROS, PACOTE DE 500GR, DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS DESSECADOS; DE COR AMARELA PARDACENTA, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	PCT	250	R\$33,28	R\$8.320,00
25	43323	CARNE BOVINA, MOIDA, DE PRIMEIRA, SEM OSSO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N. 105 DE	KG	8.000	R\$32,16	R\$257.280,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

		19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILANCIA SANITARIA Nº 5.504/99.				
26	22420	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA EM PEDACO (TIPO PATINHO), SEM OSSO, SEM GORDURA, SEM SUJIDADE E SEM SEBO. TOTALMENTE LIVRE DE ODORES QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO.	KG	5000	R\$40,19	R\$200.950,00
27	6522	CARNE BOVINA DE SOL CURADA, SECA, EMBALADA A VACUO, EM SACOS PLASTICOS TRANSPARENTES E ATOXICOS, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KG	1500	R\$55,35	R\$83.025,00
28	39886	CARNE SUINA PERNIL, EM PECA, FRESCA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98 DA RESOLUCAO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99	KG	3500	R\$25,00	R\$87.500,00
29	43330	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, COM CASCA PROTETORA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO N 12/78.	KG	3000	R\$7,62	R\$22.860,00
30	43334	CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO Nº 12/78 DA CNNPA.	KG	3500	R\$7,88	R\$27.580,00
31	46539	CHEIRO-VERDE, DE PRIMEIRA, OTIMA COLORACAO, FRESCO E EMBALADO EM PCT.	PCT	2500	R\$8,16	R\$20.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

32	9150	CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE.	KG	1000	R\$4,32	R\$4.320,00
33	43396	COLORAU (COLORIFICO), PACOTE COM 500G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNP. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	PCT	1500	R\$9,79	R\$14.685,00
34	46540	COUVE MANTEIGA IN NATURA, FOLHA COM BOA COLORACAO, EMBALADA EM PACOTE (MAÇO).	PCT	2000	R\$8,69	R\$17.380,00
35	9159	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MANCHAS E LARVAS, EMBALADO EM SACO PLASTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATOXICO, ACONDICIONADO EM EM SACO PLASTICO POLIETILENO, TRANSPARENTE ATOXICO, INSPECIONADO PELO SIF	KG	4000	R\$12,64	R\$50.560,00
36	290612	ERVA DOCE, EM GRAOS, PACOTE COM 500 GRAMAS, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	PCT	500	R\$38,08	R\$19.040,00
37	438805	FARELO DE AVEIA - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200G	PCT	500	R\$9,72	R\$4.860,00
38	11842	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO BIJU, TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADO EM MATERIAL PLASTICO, CONTENDO TODAS AS INFORMACOES NUTRICIONAIS E PROCEDENCIA DE FABRICACAO. PESO 1 KG.	PCT	2000	R\$13,86	R\$27.720,00
39	24683	FARINHA DE MILHO FLOCAO PARA CUSCUZ, PCT 500G	PCT	500	R\$3,36	R\$1.680,00
40	291761	FARINHA DE TAPIOCA PACOTE COM 500G	PCT	500	R\$8,06	R\$4.030,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

41	43485	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, PACOTE COM 1KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA.	PCT	800	R\$4,63	R\$3.704,00
42	43486	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1. PACOTE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	PCT	2.000	R\$9,19	R\$18.380,00
43	9630	FEIJAO PRETO, TIPO 1, PACOTE COM 1 KG, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO.	PCT	800	R\$8,10	R\$6.480,00
44	43488	FERMENTO BIOLOGICO SECO, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CEREVISAE E AGENTE DE REIDRATAÇÃO, UTILIZADO PARA ELABORACAO DE PRODUTOS DE PANIFICACAO E MASSAS. EMBALAGEM COM 10 GRAMAS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE.	UND	200	R\$2,29	R\$458,00
45	43490	FERMENTO QUIMICO, EM PO. PACOTE CONTENDO 100 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUCAO 38/77 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ROYAL	PCT	200	R\$6,43	R\$1.286,00
46	2989497795	FOLHA DE LOURO DESIDRATADA - PACOTE COM 10G	UND	800	R\$3,94	R\$3.152,00
47	44144	FRANGO, PEITO SEM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KG	8600	R\$20,54	R\$176.644,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

48	28574	FUBA DE MILHO - SIMPLES, PACOTE DE 500G, GRAO DE MILHO MOIDO, DE COR AMARELA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTACAO, RANCO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	PCT	50	R\$3,52	R\$176,00
49	16353	INHAME IN NATURA, FRESCO E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	700	R\$12,62	R\$8.834,00
50	44138	IOGURTE, COM POLPA DE FRUTAS VARIADAS, RICO EM NUTRIENTES, EMBALAGEM COM NO MINIMO 1000 ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNPNA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	LT	3500	R\$19,34	R\$67.690,00
51	43665	LARANJA DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PERA, PRODUTO DE OTIMA QUALIDADE.	KG	10000	R\$3,96	R\$39.600,00
52	24689	LEITE DE CAIXINHA INTEGRAL, COM 3% GORDURA, EMBALAGEM CARTONADA MULTICAMADAS (LONGA VIDA), CONTENDO 1 LITRO, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	UND	3000	R\$7,66	R\$22.980,00
53	291709	LEITE UHT PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, SENDO ZERO LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM TETRA BRICK ASSÉPTIC, ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO, CONTENDO 1 LITRO.	UND	1200	R\$8,62	R\$10.344,00
54	43286	LEITE PASTEURIZADO - CONTEÚDO DE 1000ML. EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE. TEOR DE GORDURA DE 3%. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO M.A. M.A. E/OU	LT	10000	R\$5,58	R\$55.800,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

		SECRETARIA DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.				
55	6912	LIMAO -TAITI DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA	KG	800	R\$6,61	R\$5.288,00
56	44132	LINGUICA DE FRANGO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99. QUILOGRAMA.	KG	3500	R\$25,22	R\$88.270,00
57	13838	LINGUICA DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME,SEM UMIDADE,NAO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO C/ VALIDADE MINIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA E SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N 304 DE 22/04/96 E N 145 DE 22/04/98 DA RESOLUCAO DA ANVISA N 105 DE 19/05/99.	KG	500	R\$23,64	R\$11.820,00
58	9637	MACA IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	8000	R\$13,16	R\$105.280,00
59	44130	MACARRAO, TIPO CONCHA, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MINIMO 500G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTACAO.	PCT	1500	R\$5,46	R\$8.190,00
60	53888	MACARRAO, TIPO PADRE NOSSO, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES.	PCT	3500	R\$5,25	R\$18.375,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

61	43842	MACARRAO, TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS. EMBALAGEM DE 500G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA. UNIDADE.	PCT	4500	R\$5,31	R\$23.895,00
62	44242	MACARRAO TIPO PARAFUSO INTEGRAL PACOTE COM 500GR	PCT	500	R\$6,67	R\$3.335,00
63	38745	MACARRAO COM MASSA DE ARROZ, SEM GLUTEN, PACOTE COM 500G.	PCT	500	R\$6,16	R\$3.080,00
64	46542	MAMAO TIPO FORMOSA, DE PRIMEIRA, IN NATURA COM GRAU DE MATURACAO BOA PARA CONSUMO	KG	500	R\$8,13	R\$4.065,00
65	53889	MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA E CORTADA EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 1KG CADA COM DADOS IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES	KG	2500	R\$8,72	R\$21.800,00
66	40131	MANGA IN NATURA, DO TIPO, TOMMY ATKINS OU PALMER	KG	1000	R\$10,09	R\$10.090,00
67	438808	MANTEIGA DE LEITE IGUAL OU SUPERIOR A MANTEIGA PIRACANJUBA OU CANTO DE MINAS. EMBALAGEM COM 500 GR	UND	500	R\$39,78	R\$19.890,00
68	298944	MARGARINA SEM LACTOSE COM SAL 1 KG	UND	300	R\$23,93	R\$7.179,00
69	43844	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM: 1KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO. IDENTIFICACAO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA QUALY	UND	1500	R\$19,41	R\$29.115,00
70	292499	MASSA PARA LASANHA, DE SEMOLA, DE TRIGO, SECA, LIS, ISENTA DE SUJIDADES, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO. EMBALAGEM DE 500G.	UND	1000	R\$12,24	R\$12.240,00
71	46544	MELANCIA – FRUTA IN NATURA, TIPO MELANCIA, ESPECIE REDONDA,	KG	9000	R\$4,10	R\$36.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

		APLICACAO ALIMENTAR. FRESCAS DE OTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, DE COLORACAO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICO DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, COM POLPA FIRME E INTACTA.				
72	44127	MELAO, DE PRIMEIRA, IN NATURA,	KG	500	R\$7,39	R\$3.695,00
73	27769	MEXERICA, DE PRIMEIRA, IN NATURA	KG	8500	R\$6,83	R\$58.055,00
74	40618	MILHO VERDE EM ESPIGA SEM CASCA, SEM SUJIDADES E DE OTIMA QUALIDADE, BANDEJA COM 06 UNID.	UND	4500	R\$8,02	R\$36.090,00
75	15470	MORANGO IN NATURA, OTIMA QUALIDADE E SEM SUJIDADES, BANDEJA DE NO MINIMO 250G	UND	600	R\$14,34	R\$8.604,00
76	43851	OLEO COMESTIVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 900 ML	UND	2760	R\$8,36	R\$23.073,60
77	14916	OLEO COMESTIVEL, CANOLA OU GIRASSOL, EMBALAGEM CONTENDO 900 ML	UND	200	R\$13,70	R\$2.740,00
78	46599	OREGANO EMBALAGEM COM NO MINIMO 100G	PCT	1500	R\$6,65	R\$9.975,00
79	13799	PAO DOCE TIPO ROSQUINHA, PESO MINIMO 70 GR DE CADA UNIDADE, FABRICADO COM PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. FORNECIDO POR UNIDADE.	UND	10000	R\$2,63	R\$26.300,00
80	17191	PAO FRANCES COM NO MINIMO 50 G, FABRICADO COM PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. FORNECIMENTO POR QUILO.	KG	25000	R\$22,12	R\$553.000,00
81	21498	PAO PARA CACHORRO QUENTE, EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	UND	5000	R\$12,05	R\$60.250,00
82	46546	PIMENTA DE CHEIRO, EMBALADA EM PACOTE	PCT	350	R\$5,46	R\$1.911,00
83	43870	PIMENTAO VERDE, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUCAO N° 12/78 DA CNNPA	KG	1500	R\$9,19	R\$13.785,00
84	43875	PRESUNTO MAGRO COZIDO, FATIADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALID. E PESO LIQ. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE.	KG	500	R\$32,99	R\$16.495,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

85	43880	REPOLHO BRANCO, DE PRIMEIRA	KG	2500	R\$4,57	R\$11.425,00
86	14778	RÚCULA DE PRIMEIRA, PACOTE	PCT	2000	R\$9,79	R\$19.580,00
87	296705	SAL REFINADO 1KG	UND	1000	R\$3,36	R\$3.360,00
88	43906	TOMATE SALADA, DE PRIMEIRA	KG	6000	R\$11,06	R\$66.360,00
89	44175	UVA PASSA COR PRETA, SEM CAROCO, PACOTE COM 500 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO INFORMACOES NUTRICIONAIS E SELO DE QUALIDADE E APROVACAO.	PCT	800	R\$14,05	R\$11.240,00
90	43909	VAGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO MEDIO PADRONIZADO, FRESCO, INTEIROS E SAOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KG	1000	R\$17,88	R\$17.880,00
91	18952	VINAGRE DE ALCOOL, FRASCO CONTENDO 750 ML	UND	500	R\$4,95	R\$2.475,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$3.093.863,20

9.2. Os preços apresentados para cada item, devem ser considerados como valores máximos, não sendo admitidos valores superiores para fins de contratação.

9.3. Da Proposta

9.3.1. As propostas deverão discriminar detalhadamente os itens cotados, com todas as especificações técnicas necessárias para possibilitar a avaliação e comparação entre as ofertas.

9.3.2. Deverá indicar o prazo estimado para início do fornecimento dos produtos, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço ou recebimento da ordem de fornecimento, conforme previsto no edital.

9.3.3. Conter a razão social da proponente, endereço completo, número do CNPJ, inscrição estadual ou do Distrito Federal, e demais dados cadastrais atualizados.

9.3.4. Informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
CNPJ: 15.024.045/0001-73

9.3.5. As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, contendo a descrição completa dos itens ofertados em conformidade com o Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Por se tratar da fase inicial do processo de Planejamento apresentado neste documento, e em razão da flexibilidade e adaptação de um processo de abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço para realização de compras futuras, a fim de oferecer maior flexibilidade neste processo, os recursos orçamentários que serão utilizados devem ser informados no ato da compra na aquisição dos bens deste objeto.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Este Termo de Referência, após aprovado, servirá de base para elaboração do edital de licitação, da minuta de contrato. A seleção do fornecedor ocorrerá mediante critérios objetivos, com julgamento pelo menor preço por item.

Nova Xavantina – MT, 05 de agosto de 2026.

Regina Aparecida de Faria Leite
Secretária Municipal de Educação